

# **RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO**

**Janeiro a Março /2018**

**Unidade PE de Atenção Especializada  
UPAE Garanhuns**

## **SUMÁRIO**

<b>1. Introdução</b>	<b>03</b>
<b>2. Perfil do Serviço</b>	<b>04</b>
<b>3. Gestão do Contratos</b>	<b>04</b>
<b>4. Metodologia</b>	<b>04</b>
<b>5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados</b>	<b>05</b>
<b>6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais</b>	<b>06</b>
<b>7. Considerações</b>	<b>07</b>
<b>8. Recomendações</b>	<b>08</b>
<b>9. Parecer CTAI</b>	<b>09</b>

## 1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 004/2013, assinado em 01/07/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Garanhuns** no Município de Garanhuns.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Janeiro à Março de 2018, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

## 2. Perfil do Serviço

A UPAE Garanhuns é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. O bloco cirúrgico é composto de: 01 sala de pequenas cirurgias, vestiários pacientes, posto de enfermagem, duas salas médias de cirurgias e sala de recuperação pós anestésica, com quatro leitos. O setor de internação de curta duração, composto por quatro enfermarias de dois ou três leitos cada, totalizando dez leitos.

Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

### **3. Gestão do Contrato**

O Contrato de Gestão nº 004/2013, com vigência a partir de 01/07/2016 até 01/07/2018 limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 1.655/17 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE Garanhuns implantada no município de Garanhuns- PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor global do referido contrato é de R\$ 1.527,000,00

### **4. Metodologia**

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UPAE Garanhuns, referente ao período de Janeiro a Março de 2018, conforme as planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

## 5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta			Status
			Contratada	Realizada	% Alcance	
<b>1. Resolutividade</b>						
1.1	Atendimento Ambulatorial – Médico	Produção executada/Meta x 100	85% - 100%	21.433	73,58%	Meta Não Cumprido
1.2	Produção Cirúrgica	Produção executada/Meta x 100	85% - 100%	1.967	116,05%	Meta Cumprida
1.3	Atendimento Ambulatorial – não Médico	Produção executada/Meta x 100	85% - 100%	4.670	135,36%	Meta Cumprida
1.4	Atendimento Ambulatorial de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	85% - 100	3.175	92,03%	Meta Cumprida
1.5	SADT	Acompanhamento da produção de exames	Acompanhamento	48.523	Acompanhado Mensalmente	Meta Cumprida
<b>2. Qualidade</b>						
2.1	Agenda		Envio da agenda até 20º dia do mês	Sim	—	Cumprido
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100%	84.300	100%	Cumprido
2.3	Taxa de Glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10%	209	0,25	Cumprido
2.4 Atenção ao Usuário						
2.4.1	Pesquisa de Satisfação	Total de atendimentos/pesquis a x100	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	2.844	13,27%	Meta Cumprida
2.4.2	Resolução de Queixas	Total de queixas recebidas/queixas resolvidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	09	100%	Meta Cumprida
2.5	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	Sim	100%	Meta Cumprida
2.6	Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta não agendada.	Sim	6,4%	Meta Cumprida

		100				
2.7	Total de Absenteísmo	Total de Pacientes faltosos/Total de consultas agendadas x 100	Acompanhamento realizado através dos números de pacientes faltosos de 1ª consulta	Sim	12,8%	Meta Cumprida
2.8	Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Acompanhamento realizado através dos números total de 1ª consulta e interconsultas	Sim	1,88	Meta Cumprida

## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Sim			Reunião realizada em 28/02/2018
Comissão de Ética Médica	Sim			
Comissão de Óbitos				
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Sim			Reunião realizada em 17/03/2018
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	Sim			
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	x			
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	x			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	x			

## 7. Considerações

Após análise dos dados apresentados pelo(a) Danielle Amaranto, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

[Caso haja descumprimento de metas e a Unidade enviar justificativa, opinar sobre o acatamento ou não da justificativa, mencionando o documento encaminhado]

**1. Conforme contrato de gestão 004/2013, o total de consultas médicas foi de 73,58%, ficando abaixo da meta contratual, que é de 100%; com o dever de atingir  $\geq 85\%$ , havendo, portanto, apontamento de descontos, sendo facultado à OSS o direito ao contraditório e ampla defesa.**

**2. Conforme ofícios 069/2018; 103/2018; 136/2018, referente a Perda Primária de Consultas Médicas, onde a Unidade oferta 100% do contrato, exceto o mês de março, justificando o não atingimento da meta, devido o não agendamento e a falta de consultas por parte dos municípios. A unidade, no mês de fevereiro, não alcançou a meta para o indicador sessões de fisioterapia, realizando 81,74% da meta pactuada.**

**3. Foi realizado reunião no dia 21/03/2018 com a participação dos representantes do IMIP, UPAE SEAS, para alinhamento de alguns pontos referentes ao funcionamento da unidade bem como da prestação de contas.**

**4. No dia 20 de março foi apresentado o planejamento do Matriciamento, com a participação dos representantes da Atenção Básica, V Geres, Unidade e SEAS. Foi realizado o planejamento e construção dos protocolos.**

**5 Foi conversado com a equipe da UPAE Garanhuns, referente às informações fornecidas para prestação de contas, com intuito de qualificar e poder acompanhar os dados fornecidos pela unidade junto a prestação de contas..**

**6. Foi realizado reunião com a Geres (Catarina e Adriana) no dia 27/02, referente a oferta de consultas e demanda reprimida apresentada pela regulação**

**7. Neste período, foram realizadas 03 visitas técnicas à unidade, todas as observações foram discutidas com a coordenadora geral da UPAE para providências cabíveis.**

**8 A unidade apresentou um total de 209 Glosas, conforme dados SIA/SUS, referente à CNS do profissional não encontrado no estab/equipe, aprovado parcialmente, procedimento exige serv/class não cadastrado no CNES, procedimento sem orçamento, procedimento não pode ser cobrado neste documento, CBO não cadastrado no CNES e valor não aprovou por motivo de ter ultrapassado o teto.**

## 8. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomendo que a unidade, quando houver a necessidade, realize o remanejamento das cotas para outra especialidade, de acordo com a necessidade da população
2. Recomendo que a unidade (Coordenador Médico) se reúna, toda segunda feira de cada mês, com a apoiadora da Geres, para construção da agenda mensal baseada na necessidade da população, para que seja possível, em 3 meses, realizar o remanejamento dessas cotas.
3. Recomendo que a unidade encaminhe todo dia 15 (quando for dia útil), ou antes dessa data, a agenda mensal. Podendo assim acontecer o melhor acompanhamento e distribuição dessas vagas para os municípios.
4. Recomendo que o número de exames marcados para um mesmo dia seja analisado. Quando há um agendamento de 100 a 115 exames de imagem a qualidade do atendimento, prestado ao usuário, será prejudicado, bem como ultrapassará o horário de funcionamento da unidade.
5. Recomendo que seja visto o exame BERA, o mesmo ainda aguarda acústica da sala para poder ser iniciado.
6. Recomendo que a unidade utilize a ficha de contra – referência.
7. Foi encaminhado, à unidade, e-mail questionando e solicitando justificativa referente ao não encontro de contas apresentada no SIA/SUS e produção da unidade.
8. Recomendo que a unidade realize reuniões das Comissões, mensalmente, conforme proposta de trabalho.

Recife, Maio de 2018

### ANÁLISE ASSISTENCIAL

  
Danielle Amaranto  
Coordenadora de Monitoramento dos Hospitais do Sertão  
Mat. nº 3797-1

## **9. Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão**

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de Janeiro a Março de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, Maio de 2018.



**Michel Cléber Gomes**

**Mat. nº 337.518-8**



**Andréa Franklin de Carvalho**

**Mat. nº 244.668-5**

*Hericka Vieira de Lucena*  
**Hericka Vieira de Lucena**

**Mat. nº 389.594-7**

**Tereza Cristina da Silva**

**Mat. nº 357.436-9**



**Katiana Alves Moreira**

**Mat. nº 336.951-0**



*Luciana Araújo Lima de Menezes*

**Mat. nº 362.067-0**



**Thalyta Maryah dos Santos**

**Mat. nº 362.380 - 7**





*Pernambuco*

## DECLARAÇÃO

Declaro, de acordo com os assentamentos funcionais existentes nesta Secretaria que **DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**, matrícula 324.268-4 nascido em 11.10.1983, RG nº 5944305/SDS/PE/, CPF nº 041.382.234-38, é integrante do quadro de pessoal desta SEPLAG, tendo sido nomeado por concurso público para o Cargo de **Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão**, hoje. **Gestor Governamental de Planejamento, Orçamento e Gestão**, conforme Ato Governamental nº 2941, de 10.02.2011, DOE de 11.02.2011, tendo tomado posse em 28.02.2011. De conformidade com a CI nº 015/2011-SEDMG, teve o seu efetivo exercício no Poder Executivo Estadual, em 02.03.2011. Declaro ainda, que o referido servidor, lotado na Secretaria Executiva de Gestão por Resultados – SEGPR, no Núcleo da Secretaria de Saúde – SES, entrará em gozo de suas férias regulamentares no período de 02 a 31 de Agosto de 2018, referentes ao **Exercício de 2018**. Nada mais a declarar, lavrei a presente Declaração.

Recife, 30 Julho de 2018

**Maria Emilia Romeiro de Lucena e Melo**  
Chefe da Unidade de Gestão de Pessoas





GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

**PARECER CONCLUSIVO**

**UPAE GARANHUNS - 1º TRIMESTRE/2018**

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE GARANHUNS, no Município de Garanhuns-PE.

**INTRODUÇÃO**

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Assistencial de Gestão da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2018, no âmbito do contrato de gestão nº 004/2013 (UPAE GARANHUNS), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transscrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controleadoria



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

*Geral do Estado."*

Ressalta-se que os números em sobreescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

Evidencia-se que o relatório e seus anexos referentes aos resultados obtidos pela UPAE GARANHUNS, no 1º trimestre/2018, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 21/05/2018, através do Ofício nº 234/2018 e SIGEPE Nº 0039262-4/2018. Além disso, esta Comissão recebeu em 25/06/2018 através de e-mail o anexo "Consolidado Mensal UPAE".

**DA UNIDADE ANALISADA - UPAE GARANHUNS**

A UPAE GARANHUNS, cujo Contrato de Gestão nº 004/2013 vigente de acordo com 4º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão acima mencionado a unidade oferece consultas médicas especializadas em Alergologia, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Infectologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, Urologia, Geriatria, Mastologia, Ginecologia, Angiologia, Proctologia ; e não médicas em Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, com horário de atendimento das 07h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira.

A unidade, de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2013 tem como indicadores de produção: Atendimento Ambulatorial Médico (Subdividido em Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial (Maior e Menor), e como indicadores de qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e de Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno).

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Fisioterapia	Cirurgia	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	
		9.710 Atendimentos/mês	1.150 Atendimentos /mês	1.150 Atendimentos/mês	565 Cirurgias/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário - 50%		Controle de Origem dos Pacientes 25%		Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	
		Pesquisa de Satisfação	Queixas	Gerenciamento Clínico 25%			
		10% do total de atendimentos	80% resolução	10% do total de atendimentos	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 10		

Fonte: Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 004/2013 e Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo

QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAIS peso: 27%	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)	
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade	
Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade	
Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade	
Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade	

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 004/2013.

3  
Assinatura



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

**1. INDICADORES DE PRODUÇÃO**

De acordo com o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 9.710 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 1.150 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação (Seções de Fisioterapia) é de 1.150 atendimentos/mês e para Cirurgias Ambulatoriais é de 565 atendimentos/mês (315/Cirurgia Maior e 250/Cirurgia Menor). Conforme informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS, a unidade apresentou os resultados a seguir:

**1.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO**

Conforme informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em anexo, a unidade **não cumpriu a meta** contratada conforme tabela 01 abaixo <sup>1</sup>.

**Tabela 01. Atendimento Ambulatorial Médico**

	01/18	02/18	03/18	1º TRIMESTRE
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	9.710	9.710	9.710	29.130
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	7.228	6.863	7.342	21.433
<b>% (Contratado x Realizado)</b>	<b>74,44%</b>	<b>70,68%</b>	<b>75,61%</b>	<b>73,58%</b>

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/1º Trimestre/2018 - UPAE GARANHUNS

Verifica-se divergência de informações entre a Planilha Consolidado Mensal UPAE e o anexo "Planilha de Monitoramento" no mês de janeiro/2018 <sup>2</sup>.

Vale frisar o que prevê o Art. 15-A da Lei nº 15.210/13 alterada pela Lei nº 16.155/2017, transrito abaixo:

"Art. 15-A. Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo."

Ademais, é importante destacar que de acordo com o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, Estrutura e Volume de Atividades Contratadas:



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

"Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir os parâmetros, contratualmente fixados, não haverá desconto nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados aprovados e validados pela contratante."

No Relatório Assistencial/DGMMAS, a unidade não faz o envio da justificativa no trimestre analisado para ausência da demanda.

**1.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NÃO MÉDICO**

Conforme informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta**<sup>2</sup> contratada conforme tabela 02 abaixo.

**Tabela 02. Atendimento Ambulatorial Não Médico**

	<b>01/18</b>	<b>02/18</b>	<b>03/18</b>	<b>1º TRIMESTRE</b>
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	1.150	1.150	1.150	3.450
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	1.562	1.491	1.617	4.670
<b>% (Contratado x Realizado)</b>	<b>135,83%</b>	<b>129,65%</b>	<b>140,61%</b>	<b>135,36%</b>

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/1º Trimestre/2018 - UPAE GARANHUNS

Verifica-se divergência de informações entre a Planilha Consolidado Mensal UPAE e o anexo "Planilha de Monitoramento" no mês de janeiro/2018<sup>3</sup>.

**Nota:** "Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social", conforme Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014."

**1.3 ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO- SESSÕES DE FISIOTERAPIA:**

De acordo com as informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 03 apresenta o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitações - Sessões de Fisioterapia realizadas na UPAE GARANHUNS.

  
**GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

**Tabela 03. Atendimento de Reabilitação - Sessões de Fisioterapia**

	<b>01/18</b>	<b>02/18</b>	<b>03/18</b>	<b>1º TRIMESTRE</b>
Sessões de Fisioterapia Contratado	1.150	1.150	1.150	3.450
Sessões de Fisioterapia Realizado	1.193	940	1.042	3.175
<b>% (Contratado x Realizado)</b>	<b>103,74%</b>	<b>81,74%</b>	<b>90,61%</b>	<b>92,03%</b>

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/1º Trimestre/2018 – UPAE GARANHUNS

**1.4 ATENDIMENTO DE CIRURGIAS AMBULATORIAIS**

Segundo informações extraídas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 04 apresenta o total de Cirurgias Ambulatoriais na UPAE GARANHUNS <sup>4</sup>.

**Tabela 04. Meta contratada x Realizado - Cirurgias Ambulatoriais**

Cirurgias Ambulatoriais	Contratado	565	565	565	1.695
Cirurgias Ambulatoriais	Realizado	618	683	666	1.967
<b>% (Contratado x Realizado)</b>	<b>109,38%</b>	<b>120,88%</b>	<b>117,88%</b>	<b>116,05%</b>	

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/1º Trimestre/2018 – UPAE GARANHUNS

**2. INDICADORES DE QUALIDADE**

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Garanhuns estão descritos no Anexo Técnico III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, são eles:

**a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas;

**b) Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município;

**c) Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária; Taxa de Absenteísmo; Taxa de Cancelamento de Cirurgia e Índice de Retorno/Consultas Médicas.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 03 – RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS						
		Janeiro	Fevereiro	Março							
		RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE									
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMAS E ANEXOS – 2018											
UPAE GARANHUNS – JANEIRO A MARÇO/2018											
<b>1. ATENÇÃO AO USUÁRIO</b>											
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	14,18%	11,09%	14,41%	A unidade atingiu 13,27% do total de entrevistados e enviado relatório de acordo com a data estipulada em Contrato. meta cumprida.						
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade registrou 09 queixas no trimestre com resolução de 100%, cumprindo a meta exigida em contrato.						
<b>2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE</b>	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Entrega do relatório no prazo Contratual, portanto meta cumprida.						
<b>3. GERENCIAMENTO CLÍNICO</b>											
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em análise a unidade obteve uma Perda Primária de 6,4% e entregou os relatórios no prazo; portanto, cumprindo, assim, a meta contratada.						
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade atingiu no período 12,8% e entregou os relatórios no prazo; portanto, cumprindo a meta.						
3.3 Taxa de Cancelamento de Cirurgia	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No Trimestre analisado a unidade obteve 1,97% da Taxa de cancelamento de Cirurgia e entregou os relatórios no prazo, portanto, meta cumprida						
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a UPAE obteve 1,88% de Índice de Retorno e entregou os relatórios no prazo; portanto, meta cumprida.						

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/1º Trimestre/2018 – UPAE GARANHUNS

No Anexo Técnico III do 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão está incluso como subitem do Gerenciamento Clínico a Taxa de Cancelamento de Cirurgia, porém no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS não há menção do mesmo <sup>5</sup>.

Vale frisar que o relatório assistencial informa o realizado para os indicadores de Agenda, Produção SIA/SUS e Glosa SIA/SUS <sup>6</sup>.

**3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL**

A Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- a) Comissão de Ética;
- b) Comissão de Controle de Infecção;
- c) Comissão de Revisão de Prontuários

3.1.36 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que conte com as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."

Conforme Relatório Assistencial enviado pela DGMMAS, a unidade

*[Assinatura]*  
7



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

possui em funcionamento as Comissões de Ética, Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Revisão de Prontuários, Farmácia e CIPA. Ademais, as atas que comprovam as reuniões mensais foram enviadas no prazo exigido em Contrato.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral - NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE Garanhuns mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS, pág. 06, item 06 - Cumprimento das Cláusulas Contratuais, Quadro 02.

### 4. APONTAMENTO DE DESCONTO

De acordo com Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS 1º Trimestre/2018, observamos que a UPAE Garanhuns não cumpriu a meta de Atendimentos Médicos, cabendo apontamento de desconto conforme prevê no 1º Termo Aditivo, Cláusula Sétima, 1º Parágrafo do Contrato de Gestão "As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado desconto de até 30%".

Contudo, de acordo com o art. 15-A da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, dispõe "Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo" <sup>5</sup>.

### 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Assistencial referente ao período de janeiro a março de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017".

### 6. DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, observou-se que o Decreto nº 44.992/2017 foi renovado em 15/09/2017 produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016, cuja vigência finda em 27/11/2018. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade atendeu a cláusula 3º do Contrato de



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Gestão 004/2013 abaixo transcreto:

*"3.1.41- Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção."*

**7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2013- UPAE GARANHUNS**:

<sup>1</sup> REITERAÇÃO - No que diz respeito ao Indicador de Produção Atendimentos Médicos, observa-se que no ano de 2017 e no 1º trimestre/2018 a UPAE GARANHUS vem atingindo o volume de atendimento médico abaixo do mínimo de 85% exigidos em Contrato de Gestão. Esta Comissão Mista recomenda revisão de meta estipulada para o referido indicador, assim como formalização através de Termo Aditivo no cumprimento da exigência contida no art. 15-A da Lei 15.210/13, alterada pela Lei 16.155/17, que dispõe: "quando a Unidade não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% das metas pactuadas, esta será notificada a promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos trimestres subsequentes."

<sup>3</sup> Esta Comissão Mista recomenda uma melhor revisão das informações enviadas de forma que não ocorra divergência de um mesmo indicador em diferentes fontes de dados.

2De acordo com o observado no Relatório Anual de 2017, o indicador Atendimento Ambulatorial não médico excede em todos os meses do ano a porcentagem de 100% dos Atendimentos, bem como no Trimestre do corrente ano. Sugerimos revisão da meta e se assim couber, repactuação da mesma formalizada através de Termo Aditivo, tendo em vista o que é previsto no parágrafo 1º da cláusula 11º do Contrato de Gestão nº 003/2014 e no parágrafo 1º do artigo 15-A da Lei 15.210/2013, alterada pela Lei 16.155/2017.

<sup>4</sup> A Comissão Mista recomenda a repactuação da meta de Cirurgia Ambulatorial, uma vez que a unidade vem alcançando resultados bem superiores à meta de 100% (116,05% no 1º tri/2018). Vale destacar o disposto na Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, Art. 15-A, § 1º: "Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência."



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

<sup>5</sup> Observa-se que no Anexo Técnico III ao Contrato de Gestão 004/2013, está incluso como subitem do Gerenciamento Clínico a Taxa de Cancelamento de Cirurgia, como também no Relatório Gerencial Informativo ("Consolidado Mensal UPAE"), porém no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS não há menção do mesmo, solicita-se que seja realinhado esse quesito a fim de agilizar o processo de avaliação dos membros desta Comissão.

<sup>6</sup> Fazendo referência aos Indicadores de Qualidade Agenda, Produção SIA/SUS e Glosa SIA/SUS informados no relatório assistencial, esta comissão entende que, diante da ausência de previsão contratual, os referidos indicadores têm sua importância vinculada à necessidade do acompanhamento e avaliação do desempenho relacionado às atividades da assistência e gestão; desta forma não apresentam valoração financeira nem meta estipulada, contudo, de maneira geral, têm sua avaliação dimensionada por parâmetros construídos em âmbito nacional. Portanto, não cabe debruçar-se sobre tais indicadores e recomenda, diante das informações contidas no relatório assistencial da DGMMAS, que seja formalizada, através de Termo Aditivo, a inserção dos indicadores de qualidade no rol dos atualmente previstos em contrato.

**CONCLUSÃO**

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2013 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada fez cumprimentos das obrigações contratuais no 1º trimestre/2018, exceto o Indicador de Produção Atendimento Médico Ambulatorial conforme relato acima, sugerindo portanto, que seja realizado o ajuste necessário para plena execução do Contrato de Gestão. Assim, a UPAE GARANHUNS vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 02 de agosto de 2018.

<p>Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG</p>	<p>Eliane M<sup>a</sup>. Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES</p>
<p><i>Patrícia Maria Santos Andrade</i> Patrícia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/ SES</p>	<p><i>Sandra Maciel Navarro</i> Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES</p>